

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-06-18

ACTA N.º 03/10

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
18 DE JUNHO DE 2010

-----  
Aos dezoito dias do mês de Junho do ano dois mil e dez na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 8 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, secretariado pela Srª. Drª. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos e pelo Sr. José Jorge Ribeiro, respectivamente primeiro e segundo secretário eleitos. -----

Pelas 18 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que todos os seus membros estavam presentes, registando-se o facto do Sr. José Francisco Batista Rolo substituir a Srª. Profª. Maria Isabel Barradas Ludovino. --- Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes e a Drª. Maria Madalena Delicado Curião Tavares.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Assembleia Municipal que informou os presentes acerca da sua intensa actividade profissional, motivo pelo qual se registou a sua ausência nas duas últimas sessões ordinárias do Órgão Deliberativo Municipal. -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão invocou a morte do Prémio Nobel da Literatura, José Saramago, que, nesta data, deixou o mundo dos vivos. -----

### **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Drª. Hermelinda Carlos, primeira secretária da Assembleia Municipal, que conduzisse este ponto dos trabalhos, já que fora ela que presidira a sessão da qual agora se aprovava a respectiva acta. -----

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade manifestou o seu desacordo com o facto do texto apresentado e transcrito na acta de 30 de Abril passado ter sido intitulado “Moção”, já que o mesmo não fora votado. Referiu ainda que o ponto nº 4 da mencionada acta, deveria, em seu entender, discriminar nominalmente as pessoas que se abstiveram. -----

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade terminou mencionando que lhe fora dado um prazo para apresentar sugestões de rectificação, não o tendo, contudo, utilizado. -----

***Não havendo nada mais a comentar, a Drª. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos colocou a acta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Dr. José Luís Rosado Catarino, Sr. José Jorge Ribeiro e Sr. José Francisco Batista Rolo, todos por não terem estado presentes na sessão anterior.*** -----

### **ORDEM DE TRABALHOS**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 03) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### **PONTO Nº 1**

### **INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-06-18

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/03-2010**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo.-----

O Sr. Presidente da Câmara fez algumas referências à Cooperativa do Porto da Espada, mencionando a existência de algumas parcerias entre aquela entidade e o Município.-----

Informou também para a Revisão do Plano Operacional do Parque Natural da Serra de São Mamede e para a necessidade da população estar atenta a esta temática e de ser prestada a máxima colaboração.-----

Terminou referindo que o Município não fora ainda contactado sobre o agrupamento escolar e descrevendo as intervenções na Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, para melhoramento da extensão do Centro de Saúde.-----

### PONTO Nº 2

#### NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTANTES NA ALÍNEA C) E F) DO ARTIGO 5º DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Na sequência do adiamento proposto na passada sessão, foram agora nomeados os membros constantes do Conselho referido em epígrafe.-----

**Assim, nos termos da alínea c) foram nomeados: Pelo PSD, D. Hortense Maria Barbosa da Conceição; Pelo PS, Sr. José Almeida Garraio, pelo GCE “Juntos por Marvão”, D. Cristina de Fátima Batista Anselmo.**-----

**Nos termos da alínea f) foram nomeados: Pelo PSD: Vera Susana Gavanha Magro; pelo PS, Gil André Andrade Fernandes, pelo GCE “Juntos por Marvão”, Luís Morgado Pinto.**-----

### PONTO Nº 3

#### PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Junho de 2010, cujo teor é o seguinte:-----

“Estabelecem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que as taxas desse imposto são:-----

- no que respeita a prédios urbanos, de 0,4% a 0,8%:-----

- relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,2% a 0,5%.-----

Prevê ainda o mesmo artigo, nos nºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro.-----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa de 0,25% para os prédios avaliados nos termos do código CIMI e 0,5% para os prédios não avaliados, e propor à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo sido aprovadas por unanimidade as taxas fixadas pela Câmara Municipal.**-----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-06-18

### PONTO Nº 4

#### PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DE DERRAMAS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Junho de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

*“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, ate ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----*

*Em face do exposto proponho: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e submeter á aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aplicar a taxa de derrama e propor esta decisão à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo sido aprovada por unanimidade a decisão de não aplicar esta taxa, tomada pela Câmara Municipal.** -----

### PONTO Nº 5

#### PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Junho de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

*“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas. -----*

*Concretamente prevê o respectivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----*

*Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e propor à Assembleia Municipal a fixação da referida taxa, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar a taxa de 0,25% e submeter esta decisão à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo sido aprovadas por unanimidade as taxas fixadas pela Câmara Municipal.** -----

### PONTO Nº 6

#### PROJECTO “NOVOS POVOADORES”

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 19 de Maio de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

Sobre este assunto, foi presente um ofício da empresa Info-Excelência, referente à implementação do projecto “Novos Povoadores”, no município de Marvão, lamentando o facto de o projecto não reunir o consenso desejável por habitantes do concelho e por alguns membros da Assembleia Municipal, aguardando-se assim uma próxima oportunidade para implementação do projecto. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que a deliberação anteriormente tomada pela Câmara Municipal, no sentido da implementação do projecto “Novos Povoadores”, fosse suspensa, tendo em conta o ofício remetido pela Info-Excelência que de acordo com o conteúdo do mesmo parece ser a decisão mais prudente nesta fase. -----

Desta deliberação deve ser dado conhecimento à Assembleia Municipal e á Info-Excelência. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-06-18

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Sr. Dr. José Manuel Pires tendo este explicado sucintamente as razões que levaram a empresa gestora do projecto dos Novos Povoadores a suspender as suas negociações com o Município de Marvão, sendo que estas se prenderam com algumas alterações propostas e aprovadas em Assembleia Municipal e também por comentários surgidos na blogosfera que não foram do agrado da referida empresa. -----

Pedi a palavra o Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão que se deu por aludido nas referidas justificações, já que as alterações propostas haviam sido da sua autoria e manifestou a sua estranheza pelo facto de que meras questões de pormenor tenham levado de imediato à desistência do projecto por parte da entidade promotora. -----

O Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves perguntou se o projecto já estava implantado nalgum lado, tendo o senhor vereador respondido que está a decorrer em Évora, no seu centro histórico. -----

**A Assembleia Municipal tomou conhecimento.** -----

### PONTO Nº 7

#### PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DE MARVÃO NA REDE DE CIDADES ROMANAS DO ATLÂNTICO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 5 de Maio de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração para a constituição da Rede de Cidades Romanas do Atlântico, que integra os Municípios de Irún, Pontevedra, Dax, Braga, Zaragoza, Santarém, Gijón, Sevilha e Lisboa. -----

Propõe-se a integração do Município de Marvão na referida Rede. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: *“À Câmara Municipal. Proponho à Câmara que o Município de Marvão integre a Red de Ciudades Romanas del Atlântico.”* -----

**Sobre este assunto o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, prestou mais alguns esclarecimentos.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar a Rede de Cidades Romanas do Atlântico, solicitando para o efeito a devida autorização à Assembleia Municipal.** -----

Foi dada a palavra ao Sr. Dr. José Manuel Pires que definiu as principais linhas orientativas desta rede e respondeu às questões levantadas pelos senhores membros da Assembleia. ---

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo sido aprovada por unanimidade a integração do Município de Marvão à rede de cidades romanas do Atlântico.** -----

### PONTO Nº 8

#### ASSUNTOS DIVERSOS

Pedi a palavra o Sr. António Vaz, que como Presidente da Direcção da Cooperativa do Porto da Espada agradeceu as palavras proferidas no início da sessão pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como todo o apoio logístico que o Município tem dispensado à referida Associação de Agricultores. -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão colocou três questões ao Sr. Presidente da Câmara: o estado da empreitada do Campo de Futebol, da Sociedade Comercial para o Prohabita e sobre o funcionamento do restaurante da Piscina da Portagem. -----

O Sr. Presidente respondeu que o campo de futebol está praticamente terminado, faltando a execução de alguns testes; sobre a Sociedade comercial não há avanços a registar e o restaurante da piscina está em fase de concurso, prevendo-se para breve a sua abertura ao público. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-06-18

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade perguntou se o Município vai preparar algum evento para celebrar o centenário do 5 de Outubro, ao que o Sr. vereador José Manuel Pires respondeu que sim, apesar de não estar ainda nada agendado em definitivo. -----

Relativamente à Feira da Gastronomia 2010, acrescentou ainda o Sr. vereador que se irá celebrar na Portagem e que provavelmente se chamará Feira da Gastronomia Raiana. Terminou informando que decorrem negociações para que sejam as Pousadas de Portugal a servir as refeições, respondendo a um apelo dessa empresa que gostaria de desmistificar a performance elitista que, por norma, lhe é atribuída. -----

Pediu a palavra o Sr. António Nunes Miranda para saber se o Sr. Presidente da Câmara tinha sido informado do descontentamento de alguns membros da Assembleia Municipal acerca do novo horário por ele implementado (18,00 horas), sendo que se registava uma grande ausência de público. -----

O Sr. Presidente da Assembleia informou que vai manter este horário, porque o considera muito mais produtivo e porque as sessões da Assembleia Municipal devem ser reuniões de trabalho e não comícios. -----

### ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 19.40 horas -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

---

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

---

**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

---